



PORTARIA N° 101, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas as **LICENÇAS PRÊMIOS POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª Antônia Gesuleide Costa Rodrigues**, Matrícula N° 162144-0, relativo aos períodos aquisitivos compreendidos entre 09/03/2011 a 09/03/2016 e 09/03/2016 a 09/03/2021.

Art. 2º - Art. 2º - As licenças prêmios de que trata esta portaria será de 30 (trinta) dias, período remanescente, não gozado, do período aquisitivo entre 09/03/2011 a 09/03/2016, e 60 (sessenta) dias correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 09/03/2021, a começar a partir de 25/03/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal